



**LEI Nº. 1.674, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as dotações orçamentárias.

**Parágrafo Único** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão discriminadas abaixo:

FONTE	C.A	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
020501	ENSINO			
12.361.0007.2012.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
F.R 01	220.000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
12.365.0007.2018.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				
F.R 01	210.000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00

**TOTAL.....R\$ 90.000,00**

**Artigo 2º** - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, serão custeados com a anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) elencadas no quadro abaixo:

FONTE	C.A	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
020501	ENSINO			
12.361.0007.2012.0000 CRIANÇA NA ESCOLA				



# MUNICÍPIO DE **MAGDA**

F.R 01	220.000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
--------	---------	--------------	---------------------	-----------

**TOTAL.....R\$ 90.000,00**

**Artigo 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

**Artigo 4º** – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda, 15 de maio de 2024.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B31-6D26-4C9D-4626

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE PAIVA BATELLO (CPF 276.XXX.XXX-04) em 15/05/2024 09:49:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://magda.1doc.com.br/verificacao/2B31-6D26-4C9D-4626>